



DECRETO N° 168 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 486.359,99 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 352,58 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0.1.81.000010 A Destinar, conforme as dotações abaixo indicada:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
23.695.0007.1019	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiche	486.359,99
4.4.00.00	Outros Investimentos	486.359,99
(273) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	486.359,99
0.1.71.000081	Recursos de Convênios do Estado	486.359,99
TOTAL:		486.359,99

Excesso de Arrecadação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	352,58
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	352,58
(274) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	352,58
0.1.81.000010	A Destinar	352,58
TOTAL:		352,58

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 27 de Dezembro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 27/12/17 Supra
Secretaria da administração